

## **LEI N° 1.600/98**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de cestas natalinas, para serem doadas aos servidores públicos municipais ( efetivos, nomeados, aposentados e pensionistas) que percebam até dois salários por mês e a entidades de assistência social.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

14.78.427.2131 - doação de cesta natalina a servidores municipais 3132 - outros serviços e encargos Ficha: 385 Valor: R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
---

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

14.78.472.2030 - Fornecimento de vale-transporte a servidores 3132 - outros serviços e encargos Ficha: 385 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
--

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal